DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2149, de 01 de julho de 2.024.

"Dispõe sobre providências para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - O servidor que pretende concorrer às eleições municipais de 2.024 deverá, no ato do pedido de desincompatibilização, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 64/90, apresentar documento que comprove estar em condições de concorrer ao cargo pretendido, em conformidade com a legislação eleitoral vigente, na forma do anexo I, a saber:

I - Declaração emitida pelo partido político ao qual esteja filiado, na qual conste a data de filiação e que o servidor é pré-candidato e seu nome será colocado para confirmação de candidatura em convenção a ser realizada com vistas às eleições de 2.024.

Parágrafo único. O servidor interessado deverá, no ato do pedido de desincompatibilização, assinar declaração de ciência dos termos do presente decreto, conforme anexo II.

Artigo 2º - O servidor incorre ainda nas seguintes obrigações:

I – Apresentação de cópia da ata da Convenção partidária a que está filiado, na qual comprove a aprovação de seu nome como candidato ao cargo pretendido, em até 5 (cinco) dias após a realização do evento;

II – Apresentação de comprovante do competente Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após a publicação do ato.

Artigo 3º - Não sendo homologada a candidatura, por ocasião da Convenção partidária ou não se efetivando o registro na Justiça Eleitoral, o servidor deverá retornar ao seu posto de trabalho, ressarcindo aos cofres públicos todas as verbas salariais recebidas no período de afastamento.

§1º. O ressarcimento de que trata o caput, poderá ser realizado através da compensação em horas-extras, banco de horas, permuta por férias devidas ou outras vantagens pecuniárias as quais o servidor tem direito no período.

§2º. O previsto no §1º, obrigatoriamente, deverá ocorrer dentre do ano exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, 01 de julho de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de afastamento eleitoral junto a Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP que o Sr(a)._____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, título de eleitor nº_____, residente neste Município, é filiado no partido _____, desde ___/___/_____, e que o mesmo é pré-candidato e seu nome será colocado para confirmação ou não para candidatura pretendida, em convenção do partido a ser realizada com vista às eleições de 2.024.

Rubinéia-SP, ____ de _____ de _____.

Presidente do Partido

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____, nacionalidade, estado civil, inscrito no RG nº _____, e no CPF nº _____, residente na _____, na cidade de Rubinéia-SP, DECLARO, para fins de afastamento eleitoral junto a Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, estar ciente dos termos do Decreto nº 2149, de 01 de julho de 2024.

Rubinéia-SP, ____ de _____ de _____.

Servidor

.....

DECRETO Nº 2150, de 04 de julho de 2.024.

"Dispõe sobre providências para desincompatibilização de que trata a Lei Complementar nº 64/90 e suas alterações e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rubinéia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - O servidor que pretende concorrer às eleições municipais de 2.024 deverá requerer, até o dia 05/07/2024, o pedido de desincompatibilização, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 64/90.

Parágrafo único. Ao requerer a desincompatibilização, o servidor interessado reconhecerá que tem ciência dos termos do presente decreto.

Artigo 2º - O servidor incorre ainda nas seguintes obrigações:

I – Apresentação de cópia da ata da Convenção partidária a que está filiado, na qual comprove a aprovação

de seu nome como candidato ao cargo pretendido, em até 5 (cinco) dias após a realização do evento;

II – Apresentação de comprovante do competente Registro de Candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral, em até 5 (cinco) dias após a publicação do ato.

Artigo 3º - Não sendo homologada a candidatura, por ocasião da Convenção partidária ou não se efetivando o registro na Justiça Eleitoral, o servidor deverá retornar ao seu posto de trabalho, ressarcindo aos cofres públicos todas as verbas salariais recebidas no período de afastamento.

§1º. O ressarcimento de que trata o caput, poderá ser realizado através da compensação em horas-extras, banco de horas, permuta por férias devidas ou outras vantagens pecuniárias as quais o servidor tem direito no período.

§2º. O previsto no §1º, obrigatoriamente, deverá ocorrer dentre do ano exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2149/2024.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, 04 de julho de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

Eu, _____ Armando Wilson Nicoleti Martin, Diretor do Departamento de Administração, declaro, para fins exclusivos de publicidade, que este decreto foi registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE INTERESSE EM VAGA DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA**, através de seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNAR PÚBLICO** o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ANUÊNCIA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.**

Art. 1º - O candidato convocado conforme Anexo I deste Edital, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Convocação, para comparecer e demonstrar interesse pela vaga, observada rigorosamente a ordem de classificação, o interesse público e o número de vagas dos cargos.

Parágrafo Único - Será admitida a manifestação de interesse de forma presencial ou através de correio eletrônico enviado para o endereço recursoshumanos@rubineia.sp.gov.br, informando nome completo, RG, CPF, cargo e telefone para contato, conforme Anexo II deste Edital.

Art. 2º O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, caso não atenda à convocação, estabelecida no artigo anterior, dentro do prazo legal, sendo considerado desistente e, por consequência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.

Art. 3º Os convocados, após a manifestação de interesse, terão o prazo de até 10 (dez) dias para apresentar, para sua nomeação, os originais e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil);

II - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

III - Título de Eleitor;

IV - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

V - Cédula de Identidade – RG ou RNE;

VI - 1 (uma) foto 3x4 recente;

VII - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

VIII - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IX - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

X - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego e posteriores, quando houver;

XI - Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e na categoria exigida pelo emprego;

XII - Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 16 anos, quando possuir;

XIII - Caderneta de Vacinação do candidato atualizada;

XIV - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

XV - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

XVI - Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo emprego; e

XVII - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Art. 4º Após a apresentação dos documentos mencionados no artigo anterior, os aprovados serão encaminhados para avaliação médica admissional e uma vez nomeados terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, iniciando suas atividades.

Art. 5º No ato de contratação/nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei:

I - não ter sido exonerado da PREFEITURA MUNICIPAL de RUBINEIA por justa causa, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou, ainda, após a avaliação do estágio probatório;

II - não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município;

III - não ter sido punido, em decisão da qual não caiba

recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

IV - não estar, no ato da nomeação, incompatibilizado para nova nomeação em novo emprego público; não estar com idade de aposentadoria compulsória;

V - se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 6º - Caso haja necessidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.

Art. 7º - Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Art. 7° - Este Edital entraem vigor na data de sua publicação.

Rubinéia, SP, 4 de julho de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE INTERESSE EM VAGA DE CONCURSO PÚBLICO
LISTA - CANDIDATOS CONVOCADOS
COZINHEIRA

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
3	38088	TATIANA RAMOS SANTINI DOS SANTOS
4	39020	APARECIDA FÉLIX DOS SANTOS DE ALMEIDA

MONITOR AUXILIAR EDUCACIONAL

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
5	36464	MONALISA ARAÚJO DE SOUSA
6	38009	MARIA DE FÁTIMA TONIOL DE OLIVEIRA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
5	39130	SILVIA REGINA GOMES LEITE

Rubinéia, SP, 4 de julho de 2024.

OSVALDO LUGATO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA ANUÊNCIA DE INTERESSE EM VAGA DE CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, portador do RG. _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, cidade de _____, podendo ser contatado(a) pelo telefone (____) _____ ou email _____, DECLARA para os devidos fins legais e de direito que TENHO INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA DE _____, para qual fui aprovado(a) em _____ no Concurso Público nº 001/2023, realizado pelo Município de Rubineia.

Por ser verdade, assino a presente.

Rubineia, SP, _____ de _____ de _____

_____
Nome e Assinatura

.....